

Prezado Cliente,

No sentido de se evitarem problemas no que diz respeito à recepção das encomendas e para que se possa **responsabilizar as transportadoras** pelos danos causados, agradecemos que tomem em consideração os seguintes aspectos:

1. Chegando o motorista às vossas instalações deverão **SEMPRE** contar o número de volumes que recebem;
2. Analisar volume a volume, verificando o estado dos mesmos;
3. Caso se verifiquem danos nas embalagens devem escrever nas reservas das referidas guias o dano verificado. Ex. rasgada, amolgada, sem fita, aberta, etc. **NUNCA** escrever **APENAS** “*Encomenda sujeita a conferência*”. Esta afirmação não tem nenhum valor jurídico para as seguradoras;
4. Conferência de volumes não significa conferência de mercadoria, pelo que os motoristas não têm que esperar;
5. Este processo deverá ter prioridade no acto de entrega;
6. O não cumprimento destas premissas (contagem de volumes, verificação do aspecto físico e não mencionar nas guias as ocorrências de forma correcta) iliba a LUZACRIL e as transportadoras de qualquer responsabilidade, passando a mesma a ser dos nossos clientes;

Sabemos que muitas vezes estes procedimentos não são cumpridos, algumas vezes por falta de tempo ou de pessoal no acto da entrega, outras vezes por haver confiança entre a empresa e o motorista, o que leva a algum facilitismo.

Queremos assim chamar a atenção e salvaguardar as 3 partes envolvidas.

Os melhores cumprimentos,

LUZACRIL, LDA